



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.344, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2011, as Diretrizes de que trata esta Lei, compreendendo:

- I – estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2011, 2012 e 2013;
- II – anexo de Metas Prioritárias;
- III – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Receita;
- IV – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Despesa;
- V – anexo de Metas Fiscais – valores projetados da Dívida Fundada para 2011;
- VI – anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;
- VII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do Regime de Previdência;
- VIII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Financeira do Regime de Previdência;
- IX – anexo de Riscos Fiscais;
- X – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo.

Art. 2.º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2011 de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2.º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3.º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4.º Na Lei Orçamentária, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

da LC n.º 101, de 2000, assim como da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 5.º No projeto da Lei Orçamentária serão adotados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.

Art. 3.º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e disponibilidade de recursos.

Art. 4.º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituídas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1.º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta lei, conforme art. 9.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 3.º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:
vigente;

- I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação
- II – limitação de novos projetos;
- III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- IV – outras medidas devidamente justificadas.

§ 4.º Para efeito do § 3.º do art. 16 da LC n.º 101, de 2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5.º Nos prazos estabelecidos na LC n.º 101, de 2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

Art. 5.º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1.º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 6.º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1.º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2.º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 7.º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8.º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 32, Seção IV, Subseção I da LC n.º 101, de 2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

Art. 9.º As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, com inclusão de valores, e do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1.º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

§ 2.º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 10. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

I – através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;

II – através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.499, de 10 de abril de 2000, alterada pelas Leis n.º 3.885, de 14 de abril de 2003 e 3.890, de 2 de maio de 2003.

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1.º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas a e b, inc. III do art. 20, LC n.º 101, de 2000, e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 12. O Executivo Municipal realizará, no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 13. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 15. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3.º, art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 16. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 17. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, que vigorarão também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. A *Reserva de Contingência* será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 19. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3.º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto de Executivo.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, sua programação será executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se ao disposto no *caput* as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de outubro de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


LUCIANA MOLIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

RESUMO DA LDO 2011 POR PROGRAMA

EXECUTIVO

100 Qualificação dos serviços públicos	R\$	310.000,00
103 Modernização da gestão de pessoal	R\$	100.000,00
105 Equipamento e material permanente	R\$	1.069.600,00
106 Cemitério Municipal	R\$	150.000,00
109 Renovação e ampliação da frota	R\$	3.725.000,00
110 Construção do Centro Administrativo	R\$	2.700.000,00
111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	R\$	2.008.000,00
115 Melhoria da infra-estrutura na zona rural	R\$	100.000,00
121 Segurança Pública	R\$	100.000,00
130 Saúde da Família	R\$	15.000,00
134 Atendimento de Saúde a População	R\$	800.000,00
142 Ensino fundamental: inclusão digital	R\$	360.000,00
143 Educação inclusiva no ensino básico	R\$	12.000,00
147 Educação Infantil	R\$	380.000,00
150 Calendário de Eventos	R\$	35.000,00
154 Construção de Praças	R\$	130.000,00
156 Remodelamento do Parque Centenário	R\$	150.000,00
158 Ampliação de Infra-estrutura Urbana.	R\$	4.459.300,00
159 Limpeza Pública	R\$	50.000,00
165 Implantação de Loteamentos Populares	R\$	300.000,00
168 Serviços de máquina ao produtor	R\$	350.000,00

170 Ampliação da bacia leiteira	R\$	25.000,00
174 Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	R\$	850.000,00
175 Infraestrutura no Morro São João	R\$	100.000,00
179 Infra-estrutura aeroportuária	R\$	30.000,00
180 Melhoria da sinalização viária.	R\$	40.000,00
181 Práticas desportivas no Parque Centenário	R\$	240.000,00
182 Descentralização das Práticas Desportivas	R\$	1.580.000,00
187 Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R\$	140.000,00
188 Infraestrutura do Balneário Municipal	R\$	100.000,00
190 Aquisição de área	R\$	445.000,00
192 Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	R\$	100.000,00
198 Agricultura Familiar	R\$	20.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO	R\$	20.973.900,00

CÂMARA DE VEREADORES

319 Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	30.000,00
320 Melhoria das Condições Físicas	R\$	1.200.000,00
325 Conservação e manutenção de prédio público/locado	R\$	100.000,00
TOTAL DA CÂMARA DE VEREADORES	R\$	1.330.000,00

FUNDARTE

020 Política Educacional		
Administração Direta	R\$	190.000,00
Administração Indireta/União/Estado	R\$	350.000,00

Recursos Próprios	R\$	70.000,00
021 Desenvolvimento Cultural		
Administração Direta	R\$	150.000,00
Recursos Próprios	R\$	300.000,00
TOTAL DA FUNDARTE	R\$	1.060.000,00

TOTAL DA LDO PARA 2011	R\$	23.363.900,00
-------------------------------	------------	----------------------

281

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 04.122

Programa: 0100 Qualificação dos serviços públicos

Órgão Responsável: SG/SMF/SMGEP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objeto deste Programa é promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos internos e à comunidade em geral, a partir da constatação de deficiências nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2011	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Reformulação do Setor de Arquivo - Arquivo Digital	SG	Documentos digitalizados	R\$ 25.000,00		P
	Levantamento, Revisão/Racionalização de Processos	SMGEP	Processos revisados	R\$ 80.000,00		P
	Desenvolvimento de Programa de Qualidade	SMGEP	Programa Implantado	R\$ 5.000,00		P
	Modernização e Otimização Tributária	SMF	Projeto implantado	R\$ 200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2011	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

R\$ 310.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 04.122

Programa: 0103 Modernização da gestão de pessoal

Órgão Responsável: SMAD/SMGEP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: A atual sistemática de gestão de pessoal apresenta procedimentos difíceis de administrar, derivados de uma legislação complexa, de práticas antigas, de deficiência de ferramentas, de falta de treinamento. O objetivo deste Programa é sanar tais problemas e alcançar um estado em que haja segurança, agilidade, qualificação contínua.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Revisão Plano de Carreira - Implantação	SMAD/SMGEP	Plano de carreira reformulado.	R\$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

	R\$	100.000,00	R\$	-
--	-----	------------	-----	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**Função:** 04.122**Programa:** 0105 Aquisição de equipamento e material permanente**Órgão Responsável:** SECRETARIAS**Objetivo estratégico:** Melhorar o desempenho da administração pública municipal.**Objetivo:** O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de Equipamentos GP	GP	Equipamentos adquiridos	R\$	9.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SG	SG	Equipamentos adquiridos	R\$	12.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos PGM	PGM	Equipamentos adquiridos	R\$	16.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos ACOM	ACOM	Equipamentos adquiridos	R\$	9.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos FUMREBOM	SG	Equipamentos adquiridos	R\$	10.000,00		Fundos
	Aquisição de Equipamentos CONSELHOS	GP	Equipamentos adquiridos	R\$	3.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMAD	SMAD	Equipamentos adquiridos	R\$	197.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMS	SMS	Equipamentos adquiridos	R\$	30.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMS-Rec. Federal	SMS	Equipamentos adquiridos	R\$	40.000,00		F
	Aquisição de Equipamentos SMS-Rec. TFVS	SMS	Equipamentos adquiridos	R\$	20.000,00		F
	Aquisição de Equipamentos SMVSU	SMVSU	Equipamentos adquiridos	R\$	34.500,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMIC	SMIC	Equipamentos adquiridos	R\$	30.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMF	SMF	Equipamentos adquiridos	R\$	42.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMOP	SMOP	Equipamentos adquiridos	R\$	50.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMEC	SMEC	Equipamentos adquiridos	R\$	203.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMA	SMA	Equipamentos adquiridos	R\$	40.000,00		P



Aquisição de Equipamentos SMMA
 Aquisição de Equipamentos SMHAD
 Aquisição de Equipamentos SMGEP
 Aquisição de Equipamentos FAP/FAS

SMMA
 SMHAD
 SMGEP
 SMAD

Equipamentos adquiridos
 Equipamentos adquiridos
 Equipamentos adquiridos
 Equipamentos adquiridos

R\$ 25.000,00
 R\$ 79.100,00
 R\$ 200.000,00
 R\$ 20.000,00

P
 P
 P
 Fundos

Ações - Atividades		Orgão		Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação	Título	executor						

					R\$	1.069.600,00	R\$	
--	--	--	--	--	-----	--------------	-----	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Handwritten signature/initials

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 04.122

Programa: 0106 Cemitério Municipal

Órgão Responsável: SMVSU/SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

Objetivo: O objetivo deste Programa é dotar o município de área apta a instalação de jazigos, já que o atual cemitério municipal encontra-se praticamente sem área disponível.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

	Órgão executor	Produto	2011	Quadrênio	Recursos
Ampliação do Cemitério Municipal	SMVSU	Área ampliada	R\$ 100.000,00		P
Cercamento do Cemitério Municipal	SMOP	Obra realizada	R\$ 50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

				R\$	150.000,00	R\$	-
--	--	--	--	-----	------------	-----	---

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 04.122

Programa: 0109 Renovação e ampliação de frota

Órgão Responsável: SECRETARIAS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos				Valores		Fonte de
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Quadrênio	Recursos
	Aquisição de dois veículos - Gabinete	GP	Frota adquirida	R\$ 70.000,00		P
	Aquisição de uma Unidade Móvel	SMS	Frota Adquirida	R\$ 150.000,00		P
	Aquisição de veículos - SMHAD	SMHAD	Frota adquirida	R\$ 80.000,00		P/F
	Aquisição de veículos e Máquinas Rodoviárias	SMVSU	Frota e Máquinas adquiridas	R\$ 2.920.000,00		F
	Aquisição de veículos e Máquinas Rodoviárias	SMA	Frota e Máquinas adquiridas	R\$ 505.000,00		P/F

Ações - Atividades				Valores		Fonte de
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Quadrênio	Recursos

R\$ 3.725.000,00 R\$

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

AP1

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função:	04.122		
Programa:	0110	Construção do Centro Administrativo	Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar a reunião dos órgãos da municipalidade num "centro administrativo" buscando ganhos de eficiência na ação administrativa

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Construção do Centro Administrativo	SMOP	Área construída.	R\$	2.700.000,00		Alienação

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

				R\$	2.700.000,00	R\$	
--	--	--	--	-----	--------------	-----	--

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 04.122

		Órgão Responsável:	
Programa:	0111 Construção, conservação, ampliação de prédios públicos		SMOP/SMGEP/SMS/SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Ampliação da UBS Timbaúva - Sala de Vacinas e Almoarifado	SMGEP SMOP	Obras realizadas.	R\$	100.000,00		F
	Contrapartida UBS Timbaúva	SMS	Obras realizadas.	R\$	118.000,00		P
	Instalação de Cobertura entre prédios da SMS	SMOP	Cobertura construída.	R\$	10.000,00		P
	Ampliação da Farmácia Básica Municipal	SMOP	Prédio ampliado.	R\$	150.000,00		P
	Reforma Setor Médico e Enfermagem	SMOP	Reforma realizada.	R\$	40.000,00		P
	Construção de garagem para oficina	SMOP	Obra realizadas.	R\$	145.000,00		P
	Reforma de prédios da SMVSU	SMOP	Reforma realizada.	R\$	50.000,00		P
	Construção de muro na SMVSU	SMOP	Obra realizadas.	R\$	50.000,00		P
	Reforma de prédios públicos	SMOP	Obras realizadas.	R\$	80.000,00		P
	Conclusão de Obras 2009/2010	SMOP	Obra realizadas.	R\$	10.000,00		P
	Reforma da rede elétrica do prédio da SMEC	SMOP	Reforma realizada.	R\$	10.000,00		P

Construção de muro na EMEF Dona Clara Camarão	SMOP	Obra realizada.	R\$	30.000,00	P
Construção de EMEF no Bairro Estação	SMGEP	Obra realizada.	R\$	200.000,00	F
	SMOP				P
Contrapartida Construção EMEF no Bairro Estação	SMEC	Obras realizadas.	R\$	100.000,00	P
Ampliação EMEF Henrique Pedro Zimmermann	SMOP	Obra realizada	R\$	60.000,00	P
Ampliação da EMEF Dr. Walter Belian	SMOP	Obra realizada	R\$	250.000,00	P
Reforma da EMEF Jacob Haubert	SMOP	Obra realizada	R\$	50.000,00	Fundeb
Ampliação da EMEF Etelvino de Araújo Cruz	SMOP	Obra realizada	R\$	150.000,00	Fundeb
Construção de cobertura no pátio interno da EMEF Adolfo Schuler	SMOP	Obra realizada	R\$	30.000,00	Fundeb
Reforma para instalação de Biblioteca - EMEF Carlos Frederico Schubert	SMOP	Obra realizada	R\$	30.000,00	Fundeb
Construção de sala, reforma da cozinha e do refeitório da EMEF Maria Josepha	SMOP	Obra realizada	R\$	70.000,00	Fundeb
Cercamento da EMEF Bárbara Heleodora	SMOP	Obra realizada	R\$	10.000,00	Fundeb
Construção de muro na EMEF Bello Faustino dos Santos	SMOP	Obra realizada	R\$	20.000,00	Fundeb
Reforma da EMEF Campo do Meio	SMOP	Obra realizada	R\$	50.000,00	Fundeb
Reforma da Casa do Produtor Rural	SMOP	Obra realizada	R\$	195.000,00	P

Ações - Atividades				Valores	Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Quadrênio

R\$ 2.008.000,00 R\$

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 04.127

Programa: 0115 Melhoria da infra-estrutura na zona rural

Órgão Responsável: SMA

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2011		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2011		
	Água: perfuração de poços artesanais.	SMA	Poços perfurados.	R\$ 90.000,00		P
	Eletrificação Rural	SMA	Redes instaladas	R\$ 10.000,00		P

				R\$ 100.000,00	R\$	
--	--	--	--	----------------	-----	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 06.181

Programa: 0121 Segurança Pública

Órgão Responsável: SMAD

Objetivo estratégico: Instrumento social atuante com foco de prevenção na segurança do trânsito e desenvolvimento urbano desenvolvido através de um conjunto de políticas públicas

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Locação de Sistema de monitoramento de alarmes	SMAD	Sistema instalado.	R\$	100.000,00		P

				R\$	100.000,00	R\$	
--	--	--	--	-----	------------	-----	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010-2013

Anexo I - Programas de Governo

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2011****Função:** 10.301**Programa:** 0130 Saúde da Família**Órgão Responsável:** SMS**Objetivo estratégico:** Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde**Orientação estratégica:** Facilitar o acesso à saúde preventiva e curativa e o atendimento básico**Objetivo:** Manter e ampliar a Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, mantendo as parcerias com os governos estadual e federal. Reforçando as ações de saúde preventiva.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Pintura e Readequações no Prédio do PAM	SMS	Obra realizada.	R\$	15.000,00		P

R\$ 15.000,00**Fonte de recursos:**

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010-2013

Anexo I - Programas de Governo

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2011****Função:** 10.302**Programa:** 0134 Atendimento de Saúde a População**Órgão Responsável:** SMS/SMOP**Objetivo estratégico:** Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde**Objetivo:** atendimento de saúde à população em diversas áreas através do diagnóstico, tratamento e acompanhamento de casos de diversas doenças.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	R\$	Valores	Fonte de Recursos
					2011	
	Contrapartida Construção CAPS I	SMS	Ações realizadas	R\$	250.000,00	P
	Construção UBS Costa da Serra	SMOP	Obra realizada.	R\$	200.000,00	F
	Construção do CAPS I	SMOP	Obra realizada.	R\$	200.000,00	F
	Construção do UBS Santo Antonio/Panorama	SMOP	Obra realizada.	R\$	150.000,00	F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	R\$	Valores	Fonte de Recursos
					2011	

R\$ 800.000,00 R\$

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2011**

Função: 12.361

Programa: 0142 Ensino fundamental: inclusão digital.

Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Proporcionar o acesso à linguagem digital aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, ampliando o número de laboratórios de informática (Labin) educativa e qualificar os espaços já existentes com equipamentos e programas atualizados.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2011		
	Aquisição de 06 conjuntos de tecnologia educacional	SMEC	Equipamentos adquiridos.	R\$ 360.000,00		Fundeb
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2011		

R\$ 360.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**Função:** 12.361**Programa:** 0143 Educação inclusiva no ensino básico**Órgão Responsável:** SMEC**Objetivo estratégico:** Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social**Objetivo:** Estimular a inclusão de crianças com necessidades educativas especiais nas classes do ensino regular em todos os níveis do Ensino da Rede Municipal, adequando ambientes, bem como capacitando os profissionais da Educação.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2011	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Instalação de elevador para acessibilidade - Transporte Escolar	SMEC	Equipamento instalado.	R\$ 12.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2011	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

				R\$ 12.000,00	R\$	
--	--	--	--	---------------	-----	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 12.365

Programa: 0147 Educação Infantil

Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil; garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequação dos materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos				Valores		Fonte de
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Quadrênio	Recursos
	Construção de EMEI no Bairro Estação	SMOP	Obra realizada	R\$	300.000,00	P
	Construção de muro na EMEI Adenilo Edgar Rubnich	SMOP	Obra realizada	R\$	60.000,00	P
	Construção de cobertura no patio interno da EMEI Prof. Maria Laurinda Leindecker	SMOP	Obra realizada	R\$	20.000,00	P
				Valores		Fonte de
	Título	Órgão executor	Produto	2011	Quadrênio	Recursos

R\$ 380.000,00 R\$

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**Função:** 13.392**Programa:** 0150 Calendário de eventos **Órgão Responsável:** SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: A finalidade é dar suporte a um conjunto de eventos com valor cultural, artístico, promovendo o turismo, o lazer e a cultura.

Natureza		
(X) Continua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Apoio a datas comemorativas-Natal	SMIC	Atração turística.	R\$	35.000,00		P
				R\$	35.000,00	R\$	-

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 15.451

Programa: 0154 Construção de praças.

Órgão Responsável: SMOP / SMAM

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O objetivo é qualificar os espaços destinados a praças públicas nos bairros da cidade.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Construção de praças.	SMOP	Praças construídas.	R\$	50.000,00		P
	Aquisição de bancos para praça	SMMA	Equipamentos adquiridos.	R\$	15.000,00		P
	Aquisição de brinquedos para praça	SMMA	Equipamentos adquiridos.	R\$	45.000,00		P
	Aquisição de lixeiras	SMMA	Equipamentos adquiridos.	R\$	20.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

R\$ 130.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 15.451

Programa: 0156 Remodelamento do Parque Centenário.

Órgão Responsável: SMMA

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa visa promover melhorias no Parque Centenário para oferecer à comunidade um espaço de lazer e convivência mais seguro e confortável.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Reforma do Parque Centenário	SMMA	Obras concluídas.	R\$ 2011 150.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2011		

R\$ 150.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

AP1

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**Função:** 15.451**Programa:** 0158 Ampliação de Infra-estrutura Urbana.**Órgão Responsável:** SMOP / SMGEP**Objetivo estratégico:** Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.**Objetivo:** O Programa visa a melhoria geral da infra-estrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias e de passeios públicos, o abastecimento de água, as condições de drenagem urbana, a eliminação do lançamento de águas cloacais na rede de drenagem urbana.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	2011	Valores	Fonte de Recursos
Ação	Título				Quadrênio	
	Conclusão de obras 2009/2010	SMOP	Obras realizadas	R\$	10.000,00	P
	Aquisição/Construção de módulos para taxistas	SMOP/SMGEP	Módulos construídos	R\$	10.000,00	F
	Rua Eng. Ernesto Zietlow(da rua Waldemar P. Steffen à rua Getúlio Vargas)	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	215.000,00	F
	Rua/Estrada Getúlio Vargas	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	399.000,00	F
	Rua Geraldo Mottin(da rua José Alfredo Ost à rua Luiz Hadrich)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	70.980,00	P
	Rua Helmuth Vianna(da rua José Alfredo Ost à rua Luiz Hadrich)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	70.980,00	P
	Rua Nonoai(da av. Hans Varelmann até o final)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	65.520,00	P
	Rua Severo Fabrasil(da av. Julio Renner até a rua Luiz Hadrich)	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	92.820,00	F
	Rua Carlos Petry(da rua Ludwig Wagner à rua Geraldo Mottin)	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	54.240,00	F
	Rua José Alfredo Ost(toda a extensão)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	110.000,00	P



Rua Ludwig Wagner(entre ruas Carlos Petry e Luiz Hadrich)	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	91.950,00	F
Rua Amapá(toda a extensão)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	67.800,00	P
Rua Adalberto Moojen(da rua Carlos Petry à rua Caracol)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	154.840,00	P
Rua Taquari(Vila Esperança)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	66.100,00	P
Rua Gravataí(Vila Esperança)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	64.000,00	P
Rua A(da rua Juvenal A. de Oliveira à rua G)	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	243.230,00	F
Rua Acácia Negra(da rua T. Weibull à rua João Batista de Azevedo)	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	58.310,00	F
Rua João Batista Azevedo(da rua Acácia Negra até o final)	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	73.710,00	F
Rua Antonio Moojen(da rua T.Weibull até o final)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	70.980,00	P
Rua Liberaldo Zirbes(da rua das Andorinhas até o final)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	70.980,00	P
Rua Mario Florian(da rua Antonio Moojen até o final)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	70.980,00	P
Rua das Andorinhas(da rua Mario Florian até o final)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	156.050,00	P
Rua Júlio de Castilhos(da rua Assis Brasil à rua Cel. Apolinário de Moraes)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	92.550,00	P
Rua Pirai(toda extensão)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	23.000,00	P
Rua Coriolano Coelho de Souza(toda a extensão)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	58.990,00	P
Tua Timbó(toda a extensão)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	44.495,00	P
Rua Cotegipe(toda a extensão)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	28.420,00	P
Rua Alencastro Goulart Flores(trecho de 175 metros a partir da Osvaldo Aranha)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	89.000,00	P
Rua Paraguai(da rua Dinamarca até a rua Canadá)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	39.900,00	P
Rua Havai(da rua Dinamarca até a rua Canadá)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	39.900,00	P
Rua Dinamarca(da rua Havai até o final)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	57.750,00	P
Rua Nicolau Kroeff(prolongamento)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	51.135,00	P
Rua General Osório(da rua Beija Flor à RS 287)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	81.690,00	F
Rua João Wolgemuth(da rua Buarque de Macedo até a Estação da Cultura)	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	200.000,00	P
Rua dos Imigrantes	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	250.000,00	F
Rua Ibirubá	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	300.000,00	F
Rua Ijuí	SMOP/SMGEP	m2 de vias pavimentadas.	R\$	70.000,00	F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2011	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Recuperação asfáltica(vias principais)	SMOP	m2 de vias recuperadas.	R\$ 600.000,00		P

Manutenção de galerias
Projeto de Acessibilidade Urbana

SMVSU
SMOP

Ações realizadas
Ações realizadas

R\$ 95.000,00
R\$ 50.000,00
R\$ 4.459.300,00 R\$

P
P

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 15.452

Programa: 0159 Limpeza pública

Órgão Responsável: SMMA

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa visa implantar e gerir uma estrutura apropriada para destino final dos resíduos sólidos coletados no município.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Projetos Ambientais	SMMA	Pessoas atingidas.	R\$	50.000,00		P
				R\$	50.000,00	R\$	-

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 16.482

Programa: 0165 Implantação de loteamentos populares

Órgão Responsável: SMOP/SMHAD

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

2010 - 2013 O objetivo deste Programa é o enfrentamento do déficit habitacional no município através da implantação de núcleos habitacionais para as camadas populares.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores		Fonte de Recursos
					2011	Quadrênio	
	Infra Estrutura de Loteamentos	SMOP	Áreas de terra adquiridas	R\$	100.000,00		P
	Aquisição de lotes	SMHAD	Projetos elaborados	R\$	200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores		Fonte de Recursos
					2011	Quadrênio	

R\$ 300.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 20.601

Programa: 0168 Serviços de máquina ao produtor.

Órgão Responsável: SMA

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O objetivo é ampliar a capacidade da Administração Municipal atender aos produtores com máquinas e implementos.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2011	Quadrênio

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
	Prestação de serviço de máquina a produtores.	SMA	Produtores beneficiados.	R\$ 350.000,00	P

R\$ 350.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 20.602 **Órgão Responsável:** SMA
Programa: 0170 Ampliação da bacia leiteira

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O objetivo é incentivar a modernização e a ampliação da bacia leiteira no município, através do financiamento e da assistência técnica.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos		Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação	Título						

Ações - Atividades		Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação	Título						
	Orientação técnica: cursos e treinamento.	SMA	Produtores beneficiados.	R\$	25.000,00		P

				R\$	25.000,00	R\$	
--	--	--	--	-----	-----------	-----	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 22.661

Programa: 0174 Incentivo ao desenvolvimento industrial

Órgão Responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
	Incentivo fiscal a novos empreendimentos.	SMIC	Empresas novas.	R\$ 300.000,00	P
	Incentivos Hexion	SMIC	Ações realizadas	R\$ 400.000,00	P
	Incentivo L.F. Oliveira	SMIC	Ações realizadas	R\$ 100.000,00	P
	Aluguéis indústrias	SMIC	Indústrias atendidas	R\$ 50.000,00	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2011	Quadrênio

R\$ 850.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**Função:** 23.695**Programa:** 0175 Infra-estrutura no Morro São João.**Órgão Responsável:** SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
	Execução do Plano de Manejo do Morro São João	SMMA	Projeto executado.	2011 R\$ 100.000,00	Quadrênio F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2011	Quadrênio

R\$ 100.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 26.781

Programa: 0179 - Infra-estrutura aeroportuária

Órgão responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
	Aquisição de áreas no entorno do Aeródromo	SMIC	Área desapropriada.	2011 R\$ 30.000,00	Quadrênio P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2011	Quadrênio

R\$ 30.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 26.782

Programa: 0180 Melhoria da sinalização viária

Órgão responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamentos para sinalização.	SMOP	Materiais adquiridos.	R\$	20.000,00		Fundos
	Aquisição e instalação de abrigos para pontos de ônibus. SMOP		Abrigos instalados.	R\$	20.000,00		Fundos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

R\$ 40.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 27.812

Programa: 0181 Práticas desportivas no Parque Centenário.

Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Melhorar as condições físicas e de segurança de atletas e torcedores que utilizam estes ginásios possibilitando o aumento de praticantes de esportes e atividades físicas nestes locais.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Reforma do Gin. Normélio Petry(substituição parcial da cobertura e pintura do telhado	SMEC	Obras concluídas.	R\$	100.000,00		P
	Reforma de quadras abertas do Parque Centenário	SMEC	Quadras reformadas	R\$	20.000,00		P
	Reforma do piso do Ginásio do Bairro Cinco de Maio	SMEC	Obra concluída.	R\$	20.000,00		P
	Continuação da reforma do Ginásio Domingos dos Santos	SMEC	Obra concluída.	R\$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

R\$ 240.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

JP1

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 27.812

Programa: 0182 - Descentralização das Práticas desportivas

Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Projeto Bairro de Nossas Vidas	SMEC	Projeto implantado	R\$	1.500.000,00		F
	Reforma de quadras -Bairro São João e São Pedro	SMEC	Quadras recuperadas	R\$	30.000,00		P
	Equipamentos para academias ao ar livre	SMEC	Equipamentos adquiridos	R\$	50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

R\$ 1.580.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**Função:** 23.692**Programa:** 0187 Incentivo ao desenvolvimento do Comércio e Serviços**Órgão Responsável:** SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais .

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais .

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Aluguéis comércio	SMIC	Empresas atendidas	R\$	50.000,00		P
	Programa Nota Fiscal da Prêmios	SMIC	Valores alcançados	R\$	60.000,00		P
	Microcrédito	SMIC	Empresas atendidas	R\$	30.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

R\$ 140.000,00 R\$ -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 23.695

Programa: 0188 Infra-estrutura do Balneário Municipal

Órgão Responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Propiciar aos munícipes um local de lazer com infra-estrutura que lhes dê conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo do Balneário Municipal com maior conforto e segurança.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Revitalização do Balneário Municipal-2ª Etapa	SMIC	obra realizada	R\$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

R\$ 100.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

11

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função:	04.122			
Programa:	0190	Aquisição de Imóveis	Órgão Responsável:	SMIC/SMA

Objetivo estratégico: Adquirir imóveis para ampliação do patrimônio público.

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar o atendimento as demandas do Município de espaço físico , através da aquisição de imóveis com bom estado de conservação e com valores dentro dos praticados no mercado imobiliário.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos						Fontes de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio
	Aquisição de área para implantação de novas indústrias - Zona Norte	SMIC	Imóveis adquiridos	R\$	250.000,00	P
	Aquisição do Prédio do IPE	SMA	Imóvel adquirido	R\$	195.000,00	P

Ações - Atividades						Fontes de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio

				R\$	445.000,00	R\$	-
--	--	--	--	-----	------------	-----	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 08.241

Programa: 0192 Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS

Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Ofertar atenções na ocorrência de risco pessoal e social.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Construção do CREAS	SMOP	Obra realizada	R\$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

R\$ 100.000,00 R\$

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 20.601

Programa: 0198 Agricultura Familiar

Órgão Responsável: SMA

Objetivo estratégico: Atender ao pequeno produtor dando condições para que o mesmo se mantenha na zona rural.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento de atividades rurais com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	-------------------	---------	------	---------	-----------	----------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar	SMA	Ações realizadas	R\$	20.000,00		P
				R\$	20.000,00	R\$	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011**FUNÇÃO:** 01.031**Programa:** 0319 Aquisição de equipamento e material permanente**Órgão Responsável:** Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permanente a bem da qualificação dos serviços públicos.

Natureza		
(x) Continua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
	Aquisição de bens móveis,	CÂMARA	Equipamento adquirido	R\$ 2011 30.000,00	Quadrênio P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				R\$ 2011 30.000,00	Quadrênio

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013
Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0320 Melhoria das condições físicas **Órgão Responsável:** Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho e atendimento à população.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Fonte de Recursos
	Construção de novo prédio, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de conforto aos munícipes.	SMOP CÂMARA	Área construída	R\$	1.200.000,00	Quadrênio P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Fonte de Recursos

R\$ 1.200.000,00 R\$ -

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

211

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0325 Conservação e manutenção de prédio público/locado

Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio público ou locado pela Câmara Municipal de Vereadores

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Manutenção e reforma do prédio	CÂMARA	Melhores instalações	R\$	100.000,00		P

				R\$	100.000,00	R\$	-
--	--	--	--	-----	------------	-----	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

FUNÇÃO: 12.364

Programa: 0020

Política Educacional

Órgão Responsável: Fundarte

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais .

Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Ampliação e adequação das instalações físicas	Fundarte	Edificação	R\$ 30.000,00	R\$	-	P
				R\$ 350.000,00	R\$	-	E/F
				R\$ 150.000,00	R\$	-	Adm.Direta
	Adequação das instalações c/instrumentos, equipamentos e material permanente	Fundarte	Bens	R\$ 40.000,00	R\$	-	P
				R\$ 40.000,00	R\$	-	Adm.Direta

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	------	---------	-----------	-------------------

				R\$ 610.000,00	R\$		
--	--	--	--	----------------	-----	--	--

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Plano Plurianual 2010 - 2013

Anexo I - Programas de Governo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Função: 13.392

Programa: 0021 Desenvolvimento Cultural

Órgão Responsável: Fundarte

Objetivo estratégico: Produzir e promover as artes

Objetivo: Ações que visam produzir e promover as artes nas suas mais diversas manifestações

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamentos e material permanente para estúdio de TV	Fundarte	Equipamento adquirido.	R\$ 150.000,00 R\$ 300.000,00	R\$ R\$	- - Adm.Direta P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2011	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
------	--------	-------------------	---------	------	-----------------------	----------------------

R\$ 450.000,00

R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).